



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445- 6900 – e- mail: tocosmoj@uol.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0284/2.004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0264	0209	25.752.0906.2058 DEPTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	
		449093 Indenizações e Restituições	24.200,00
TOTAL			24.200,00

Art. 2º- Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) constante(s) do Orçamento-Programa, conforme discriminação(ões):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0226	0209	25.752.0906.2.058 DEPTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO Manutenção do Sistema de Iluminação Publica	
		339030 Material de Consumo	4.500,00
0228	0209	25.752.0907.1.010 DEPTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO Ampliação do Sistema de Iluminação Publica Rural	
		449051 Obras e Instalações	4.000,00
0229	0209	26.782.0914.1.011 DEPTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E HABITAÇÃO Construção de Pontes nos Bairros e Zona Rural	
		449051 Obras e Instalações	15.700,00
TOTAL			24.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 07 de dezembro de 2004

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal